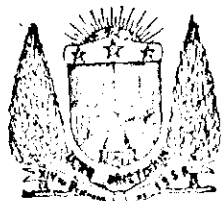


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **243**

(26 de Agosto de 1963)

Dispõe sobre elevação da gratificação atribuída ao Secretário da J.A.M.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **GINO DÁRTORA** na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a elevar para Cr\$6.000,00 por mês a gratificação atribuída ao Secretário da Junta de Alistamento Militar, a partir do mês de Abril de 1963.

ARTIGO 2º - A despesa oriada pelo artigo 1º correrá por conta de verba própria do orçamento, a ser suplementada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Agosto de 1963.-

GINO DÁRTORA
GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Agosto de 1963.-

Nelson Antonio de Gasperi
NELSON ANTONIO DE GASPERI

-Secretário-